**Lei n.º 12.551, de 15 de dezembro de 2011 - reconhece o Teletrabalho, ou trabalho a distância.**

A presidente Dilma Rousseff promulga a Lei n.º 12.551/11, que reconhece o Teletrabalho, ou trabalho a distância, proibindo a distinção entre o trabalho realizado no estabelecimento do empregador e o realizado a distância.